

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto (resumido):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 30 (trinta) terabytes, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses para toda a solução, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO

Pedido de Esclarecimentos nº 03

Às 15:22h do dia 24 de fevereiro de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

1 - 1.2.1.6.1 O datacenter que hospedar os dados deverá garantir a banda de 100 mbps para upload e download entre o site da AgeRio e os equipamentos que compõem a solução

Questão: A taxa de transferência depende de vários fatores como a velocidade da origem dos uploads e de destino para downloads. Este item refere-se a contratação de um link dedicado para garantir a banda de 100 mbps?

2 - 1.2.2.3 O valor cobrado mensalmente pela solução deverá incluir o custo de eventuais licenças do software, não sendo admitidas cobranças adicionais durante ou após o término do contrato.

Questão: A solução que iremos ofertar é licenciada por quantidade de servidores, neste caso 50 segundo o item 1.2.2.3.2, esse tipo de licenciamento permitir fazer backup de qualquer quantidade de Gigabytes de dados porém caso o número de servidores cresça será necessário licenciar a diferença.

O mesmo vale para o consumo dos dados em cloud, iremos orçar 30 TB (item 1.2.1.1), o valor cobrado pode variar de acordo com o consumo mensal do armazenamento que pode ser menos ou mais dependendo dos dados armazenados.

Neste caso a AGERIO está ciente desses custos caso haja crescimento no número de servidores e/ou crescimento no consumo do armazenamento em cloud?

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento

empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTA:

1) Relativamente à 1ª pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 03, apresentamos as seguintes respostas:

a) Sabidamente a taxa de transferência final está sujeita a diversas variáveis entre o agente emissor (no caso a AgeRio) e o agente receptor (no caso a empresa contratada) dos dados. É importante deixar claro que não estamos falando da ativação de um link dedicado entre os dois sítios, o que queremos dizer é que a AgeRio irá garantir banda mínima de 100 mbps para envio dos dados e a contratada também deverá garantir a mesma banda para recepção.

2) Relativamente à 2ª pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 03, apresentamos as seguintes respostas:

a) A contratada deverá considerar os limites especificados tanto de servidores, quanto de espaço para armazenamento de dados. Caberá a equipe técnica de TI da AgeRio respeitar os limites contratados assim como à empresa contratada, informar quando estes limites estiverem próximos de serem atingidos.

a.1) Neste sentido é claro que não serão admitidas cobranças adicionais diante do respeito aos limites especificados.

3) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

4) Por fim, solicitamos que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).